PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 563

" Dispõe sôbre abertura de Crédito Suplementar de Cr$ 26.600,00 "

O Sr. JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º : Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito suplementar de Cr$ 26.600,00(Vinte mil e seissentos cruzeiros), para suplementação das seguintes Dotações do Orçamento:

02 - PODER EXECUTIVO - 2:2.ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31110307020 Pessoal - Pessoal Civil :-
01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS . . . Cr$ 2.500,00

03 - PREFEITURA MUNICIPAL - 3.1. SECRETARIA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31110307021 Pessoal - Pessoal Civil :-
01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS . . . Cr$ 11.200,00

03 - PREFEITURA MUNICIPAL - 3.2. FINANÇAS
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31110308032 Pessoal - Pessoal Civil :-
01 - Vencimentos e vantagens fixas . . . Cr$ 10.800,00

11 - TRANSPORTE - 11. 2 - RUAS E AVENIDAS
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31111691575 Pessoal - Pessoal Civil :
01 - VENCIMENTOS e vantagens fixas . . . Cr$ 2.100,00

TOTAL... Cr$ 26.600,00

ARTIGO 2º : Para cobertura do presente Crédito será utilizado o seguinte recurso:
A ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - HABITAÇÃO E URBANISMO - 8.1. ADMINISTRAÇÃO
4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
41101058323 Obras Públicas :
00 - Condução e ampliação de próprios públicos .....
Cr$ 26.600,00

ARTIGO 3º : Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P. M. de Barrinha, 27 de Dezembro de 1.977.

= Sr. JAMIL CALIL =
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma
e lugar de costume, na data supra.

REGISTRE-SE

- A Contadora -